



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 030/2019

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **76490791/2018** de interesse de **TÂMARA CLIMACO MACHADO**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta dos Lotes 22, 23, 24 e 25, da Quadra 37, situados à Avenida Uberlândia esquina Rua Teófilo Otoni, Vila Alto da Glória, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 36.610, 36.611, 51.461 e 19.363, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 22/25, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 22	ÁREA	464,63m²
Frente para Avenida Uberlândia.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 25.....	18,291m	
Lado direito confrontando com Lote 23.....	31,817m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 21.....	45,621m	
LOTE 23	ÁREA	401,75m²
Frente para Avenida Uberlândia.....	13,00m	
Fundo confrontando com Lote 25.....	13,128m	
Lado direito confrontando com Lote 24.....	29,99m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 22.....	31,817m	
LOTE 24	ÁREA	465,87m²
Frente para Avenida Uberlândia.....	9,658m	
Fundo confrontando com Lote 25.....	18,689m	
Lado direito confrontando com Rua Teófilo Otoni.....	22,659m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 23.....	29,99m	
Pela linha de chanfrado.....	7,547m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 25 ÁREA 464,63m²

Frente para Rua Teófilo Otoni.....12,00m

Fundo confrontando com Lote 22.....18,291m

Lado direito confrontando com Lote 26.....45,621m

Lado esquerdo confrontando com Lotes 23 e 24.....31,817m

2-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 22/25 ÁREA 1.796,88m²

Frente para Avenida Uberlândia.....34,658m

Fundo confrontando com Lote 26.....45,621m

Lado direito confrontando com Rua Teófilo Otoni.....34,659m

Lado esquerdo confrontando com Lote 21.....45,621m

Pela linha de chanfrado.....7,547m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação